



PRÉMIO PROF^a DOUTORA ANA MARIA RODRIGUES

Considerando que:

1. A Prof^a Doutora Ana Maria Rodrigues desenvolveu uma singular e brilhante carreira académica na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;
2. A Faculdade de Economia de Coimbra reconhece o superior mérito científico e profissional da Prof^a Doutora Ana Maria Rodrigues e compromete-se na preservação do seu legado científico;
3. O Mestrado em Contabilidade e Finanças da Faculdade de Economia de Coimbra resultou da iniciativa da Prof^a Doutora Ana Maria Rodrigues que, enquanto Coordenadora, contribuiu decisivamente para o crescimento e consolidação deste programa de estudos;
4. Os Estudantes da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra sempre encontraram na Prof^a Doutora Ana Maria Rodrigues o exemplo de rigor ético, de elevados padrões de exigência pessoal e de afável orientação académica; e
5. Instituições nacionais e internacionais puderam testemunhar a elevada valia científica e as raras qualidades humanas da Prof^a Doutora Ana Maria Rodrigues;

É criado o «Prémio Prof^a Doutora Ana Maria Rodrigues» e definido o pertinente regulamento.

REGULAMENTO

Artigo 1.º Âmbito

O presente regulamento rege o Prémio Prof^a Doutora Ana Maria Rodrigues, o qual é instituído pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC), na sequência dos Protocolos de Cooperação celebrados entre a FEUC e a Ordem dos Contabilistas Certificados, e entre a FEUC e as Edições Almedina.

Artigo 2.º Objeto

1. O Prémio Prof^a Doutora Ana Maria Rodrigues destina-se a galardoar o/a Estudante do Mestrado em Contabilidade e Finanças da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra que seja autor/a de Dissertação aprovada neste programa de estudos e selecionada pelo Júri do Prémio.
2. Os Relatórios de Estágio e os Trabalhos de Projeto são trabalhos académicos não elegíveis para o Prémio Prof^a Doutora Ana Maria Rodrigues.

Artigo 3º

Prémio

1. O Prémio Profª Doutora Ana Maria Rodrigues compreende:
 - a) A inscrição na Ordem dos Contabilistas Certificados ou, em alternativa, o valor pecuniário correspondente;
 - b) A publicação da Dissertação selecionada, pelas Edições Almedina.

Artigo 4º

Admissão

As Dissertações aprovadas no âmbito do Mestrado em Contabilidade e Finanças da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, a partir do ano letivo de 2018/19, ano da instituição deste Prémio, são automaticamente admitidas ao Prémio Profª Doutora Ana Maria Rodrigues.

Artigo 5.º

Crítérios de seleção

1. É selecionada a Dissertação que, no ano letivo de referência, tenha obtido a melhor classificação atribuída pelo Júri de provas de Mestrado.
2. Em caso de empate entre várias Dissertações, o Júri do Prémio Profª Doutora Ana Maria Rodrigues seleciona a Dissertação do/a Estudante que tenha obtido a melhor classificação final no Curso de Mestrado em Contabilidade e Finanças.
3. Mantendo-se o empate, o Júri do Prémio Profª Doutora Ana Maria Rodrigues, seleciona a Dissertação do/a Estudante que apresente melhor *curriculum* académico.

Artigo 6.º

Júri do Prémio

1. O Júri do Prémio Profª Doutora Ana Maria Rodrigues é responsável pelo processo de seleção.
2. O Júri do Prémio Profª Doutora Ana Maria Rodrigues é constituído pelos seguintes membros:
 - a) Diretor/a da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;
 - b) Bastonário/a da Ordem dos Contabilistas Certificados;
 - c) Coordenação do Mestrado em Contabilidade e Finanças da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;
 - d) Representante das Edições Almedina.
3. A presidência do Júri é da responsabilidade do/a Diretor/a da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Artigo 7.º

Deliberação

1. O Júri reúne durante o mês de outubro de cada ano para deliberar a seleção da Dissertação vencedora.
2. O Júri delibera por maioria.
3. A deliberação do Júri deve constar de documento escrito e assinado pelo/a Presidente.

Artigo 8.º
Divulgação do resultado

1. O resultado da seleção é comunicado, por escrito, ao/à Estudante no prazo de 10 dias úteis a contar da deliberação do Júri.
2. O/a Estudante cuja Dissertação foi selecionada pode renunciar ao Prémio.
3. São publicados na página da FEUC e na página da Ordem dos Contabilistas Certificados o título da Dissertação selecionada e a identidade do seu/sua Autor/a.
4. A Cerimónia da entrega do Prémio Prof^a Doutora Ana Maria Rodrigues integra-se nas Comemorações do Dia da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Artigo 9.º
Integração de lacunas

Os casos omissos do presente Regulamento são resolvidos por deliberação do Júri do Prémio Prof^a Doutora Ana Maria Rodrigues.

Artigo 12.º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor para o ano letivo 2018/2019.